



CRER
Centro Estadual de
Reabilitação e Readaptação
Dr. Henrique Santillo

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



NOTA TÉCNICA

TERMOS, ACORDOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Relatório final de prestação de contas

Ref.: 03/2025

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, organização social responsável pela gestão do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), informa que:

Considerando a **Metodologia de avaliação da Transparência dos contratos de Gestão da SES 2024**, que estabelece a atualização periódica desse item bimestralmente e determina que, na ausência de novos documentos dessa natureza, seja publicada uma Nota Técnica com atualização mínima semestral, a fim de garantir a conformidade e a transparência das informações disponibilizadas;

Considerando que **não houve novos Convênios, Termos de Parceria, acordos, ajustes e/ou instrumentos congêneres celebrados com o Estado de Goiás** em nome desta unidade;

Informamos, portanto, que **não há Relatório Final de Prestação de Contas referente ao grupo “Termos, Acordos, Convênios e Parcerias”** a ser publicado neste período.

Reiteramos que a única pactuação firmada com Estado de Goiás se refere ao Contrato de Gestão para administração da unidade supracitada.

Esta Nota Técnica tem o objetivo de registrar essa informação, garantindo a conformidade com os critérios de transparência estabelecidos.

Goiânia, 26 de março de 2025.

Daniela Cândida Fernandes
Gerente Corporativo de Planejamento e Controle

Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza
Chefe do Núcleo de Contratos e Assuntos Jurídicos



Relatório final de prestação de contas_CRER_03-2025.pdf

Documento número #e86f8fb8-fceb-4981-9b2d-c62549928340

Hash do documento original (SHA256): b8a217372fab44e2ccc307cfd3ad5455c26b1e48de4f68756390aa0bb17c123b

Assinaturas

✓ Daniela Cândida Fernandes

CPF: 023.115.651-09

Assinou em 26 mar 2025 às 16:58:29

✓ GERALDINNY CAMARGO CALIXTRATO DE SOUZA

CPF: 785.484.031-87

Assinou em 26 mar 2025 às 15:06:43

Log

26 mar 2025, 14:59:28	Operador com email transparencia@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 criou este documento número e86f8fb8-fceb-4981-9b2d-c62549928340. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2025 (14:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 mar 2025, 15:03:22	Operador com email transparencia@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: geraldinny@agirsaude.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDINNY CAMARGO CALIXTRATO DE SOUZA e CPF 785.484.031-87.
26 mar 2025, 15:03:23	Operador com email transparencia@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: daniela.fernandes@agirsaude.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Cândida Fernandes.
26 mar 2025, 15:06:43	GERALDINNY CAMARGO CALIXTRATO DE SOUZA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail geraldinny@agirsaude.org.br. CPF informado: 785.484.031-87. IP: 200.175.156.223. Componente de assinatura versão 1.1162.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mar 2025, 16:58:29	Daniela Cândida Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela.fernandes@agirsaude.org.br. CPF informado: 023.115.651-09. IP: 177.107.46.146. Componente de assinatura versão 1.1162.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

26 mar 2025, 16:58:32

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e86f8fb8-fceb-4981-9b2d-c62549928340.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e86f8fb8-fceb-4981-9b2d-c62549928340, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.